



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



REQUERIMENTO Nº

RQ 3252 /2018

(Da Senhora Deputada Liliane Roriz)

L I D O
Em. 06/02/18
Secretaria Legislativa

Requer ao Instituto Brasília Ambiental as informações que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requiero a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Instituto Brasília Ambiental o encaminhamento das seguintes informações:

- O Parque Vivencial do Paranoá conta com serviços de segurança com vistas à preservação do patrimônio existente?
- Se sim, qual a estrutura existente?
- Se não, existe alguma ação com vista à contratação desses serviços de modo a se preservar o patrimônio ali existente?

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Vivencial do Paranoá conta com patrimônio que ao longo do tempo vem sendo depredado em prejuízo aos cofres públicos. Ali, dentre inúmeros equipamentos públicos, além do alambrado da cerca, conta com uma



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



capela, denominada “Capela São Geraldo”, tombada por meio do Decreto 15.156/13 e que foi incendiada e reconstruída, mas que agora registra-se o furto de vidros, instalações elétricas, hidráulica e depredação do altar, servindo atualmente de moradia de usuários de drogas e moradores de rua.

A paróquia Santa Maria dos Pobres se dispõe a recuperar a capela, desde que haja serviço de vigilância no parque.

Assim, atendendo pleito dos moradores do Paranoá, solicitamos essas informações para que sejam repassadas aos segmentos organizados da cidade.

Sala das sessões, em


LILIANE RORIZ

DEPUTADA DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3252/2018

Folha Nº 02 Paula

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.252/18.

Autoria: Deputado (a) Liliane Roriz (PTB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/02/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial